

2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MATÃO/SP

A **Dra. Ana Teresa Ramos Marques Nishiura Otuski**, MMa. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Matão/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0000348-44.2023.8.26.0347 – Cumprimento de Sentença.

Requerente: MAVEL VEÍCULOS MATÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 18.758.875/0001-12, na pessoa de seu representante legal;

Requerido: JAILSON BATISTA DA SILVA, CPF: 062.709.784-75;

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO;**

1º Leilão

Início em 30/10/2025, às 11:30hs, e término em 05/11/2025, às 11:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 7.511,00, correspondente ao valor da avaliação.

Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 05/11/2025, às 11:31hs, e término em 26/11/2025, às 11:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 4.506,60, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição dos Bens

VEÍCULO MARCA HONDA, MODELO CG 150 TITAN KS, ANO DE FABRICAÇÃO 2008, ANO MODELO 2008, COR CINZA, PLACA BYK3219, CHASSI 9C2KC08108R275619, RENAVAL 983421439.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Humberto Calistino Filho, nº 81, Santa Carolina, Dobrada/SP.

ÔNUS: A **PENHORA** dos bens encontra-se às fls. 53 dos autos. Em consulta realizada em setembro de 2025, foram identificados **débitos fiscais** no valor de R\$ 1.885,49. **DEPOSITÁRIO:** O possuidor do bem.

Avaliação: R\$ 7.511,00, em julho de 2023, fls. 57 e 218.

Débito da ação: R\$ 18.380,92, em junho de 2025, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos**Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

**Transferência do bem**

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.



Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.



Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:

**À vista****Parcelado****Por crédito**

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.



Observação: o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) **Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4 Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo, desistência e outros: Em caso de acordo, desistência e outras hipóteses fora a arrematação o Leiloeiro fará jus apenas as despesas comprovadamente realizadas, nos termos da decisão de fls. 218.

5 Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrendimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6 Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

ⓘ Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.



Matão/SP, 05 de setembro de 2025.

Dra. Ana Teresa Ramos Marques Nishiura Otuski

Juíza de Direito